QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2017

"QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA TEAM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida do Contorno do Centro Cultural, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO, CPF 263.706.975-91, e, do outro lado, a empresa **TEAM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.035.469/0001-69, estabelecida na Av. Comercial, 30 Empresarial Coutinho, 2º andar, Sala 203, Dois de Julho, Camaçari-Ba, CEP 42.800-970, através de representante legal, Sr. Rubens da Silva Testa, portador do CPF nº 294.398.845-68, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2017, celebrado em 06 de junho de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo n. 042/2017, firmado com a empresa TEAM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional para a Câmara Municipal de Camaçari, conforme consta do Processo Licitatório Pregão Presencial 015-2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O Quinto Termo Aditivo tem prazo de vigência de 03 (três) meses, contado de 01 de julho até 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Fica atribuído ao Quarto Termo Aditivo o valor mensal de R$ 114.965,07 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), totalizando **R$ 344.895,21 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camaçari, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2004 – Gestão das Ações e Ativ. Adm. do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Considera-se rescindido o presente Termo Aditivo no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato Administrativo decorrente da homologação do Pregão Presencial 05/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Apoio Operacional para a Câmara Municipal de Camaçari pelo período de 12 (doze) meses, independente de notificação.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 042-2017.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 28 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA
MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CONTRATADO:

TEAM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 17.035.469/0001-69

Testemunhas:

Rosicleide Costa Lopes
NOME:
CPF: 036.397.665-55

Ingrid Bárbara Borges Ferreira
NOME:
CPF: 016.761.615-38

Helder Matos
Subprocurador Chefe
Matrícula: 7600